



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro  
Gabin

Ofício nº 765/2025/Gabin-Inmetro

INMETRO/SEI/NÚMERO DO PROTOCOLO  
0052600.001312/2025-31

Ao Excelentíssimo Senhor  
**GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO**  
Ministro de Estado  
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC)  
Esplanada dos Ministério, Bl. J - 6º andar  
E-mail: [mdic.gab@mdic.gov.br](mailto:mdic.gab@mdic.gov.br)

C/c

Ao Excelentíssimo Senhor  
**MÁRCIO FERNANDO ELIAS ROSA**  
Secretário-Executivo  
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC)  
E-mail: [gabse@mdic.gov.br](mailto:gabse@mdic.gov.br)

**Assunto: Decreto de autorização para nomeação do Cadastro de Reserva no âmbito do concurso público do INMETRO.**

Senhor Ministro,

1. Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para agradecer pelo precípua apoio desde a autorização até a recente nomeação dos 100 candidatos aprovados no concurso público do Inmetro, bem como na obtenção de autorização para nomeação de candidatos aprovados e não classificados (Cadastro de Reserva) dentro do quantitativo de vagas, originalmente previsto, por intermédio da Portaria MGI nº 8.376, de 3 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2025, viabilizando a nomeação, a título de provimento adicional de mais 25 candidatos (10, para o cargo de Analista Executivo em Metrologia e Qualidade, e 15 , para o cargo de Pesquisador-Tecnologista em Metrologia e Qualidade).

2. Dessa forma, seguindo a estratégia ampla de recomposição do serviço público no Brasil, adotada pelo Governo Federal, na sexta-feira 03/10/2025, o Inmetro foi contemplado com o quadro adicional mencionado, o que decerto será crucial para otimizar a consecução da missão institucional desta Autarquia, parte integrante fundamental da Infraestrutura da Qualidade, um dos instrumentos que apoiam a política industrial, no bojo da Nova Indústria Brasil (NIB), impactando no desenvolvimento do setor produtivo, na defesa ao direito do consumidor, competitividade e inovação dos produtos nacionais.

3. Nessa esteira, em 2 de outubro de 2025, foram publicados 3 (três) decretos, no Diário Oficial da União, autorizando o provimento de 1.984 (mil novecentos e oitenta e quatro) cargos no governo federal, atendendo à demanda de mais de 20 (vinte) órgãos e carreiras da administração pública federal. Os decretos referem-se à autorização de provimentos adicionais e excepcionais de cargos da

primeira edição do Concurso Público Nacional Unificado (CPNU 1) e de outros concursos realizados nos últimos dois anos, representando a convocação do cadastro de reserva. Vejamos, em síntese:

- O Decreto nº 12.646/2025 que autoriza o provimento de 250 (duzentos e cinquenta) cargos da carreira de Analista Técnico de Políticas Sociais do Quadro de Pessoal do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;
- O Decreto nº 12.648/2025 que autoriza um provimento excepcional de 300 (trezentos) cargos da carreira de Analista em Tecnologia da Informação do Quadro de Pessoal do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; e
- O Decreto nº 12.647/2025 que autoriza o provimento de 1.434 vagas para diversos órgãos.

4. Nesse sentido, cumpre destacar o Decreto nº 12.647, de 1º de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de outubro de 2025, que autorizou a nomeação de Cadastro de Reserva previsto nos concursos públicos para provimento de cargos do quadro de pessoal do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI (+ 120 vagas de Nível superior), Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços – MDIC (+ 50 vagas de Nível superior), configurando-se como ampliação histórica e que contribuirá grandemente para a execução das atividades dos entes contemplados.

5. Com efeito, não obstante as recentes e fundamentais concessões viabilizadas por esse MDIC, vimos por meio deste, solicitar gestões junto ao MGI, objetivando a edição de Decreto específico similar ao que atendeu ao pleito do INPI, contendo a autorização para nomeação de + 175 (cento e setenta e cinco) candidatos aprovados e não classificados (Cadastro de Reserva) dentro do quantitativo de vagas originalmente previsto no concurso público (Edital nº 1/2023, de 4 de dezembro de 2023), combatendo o crescente déficit de pessoal e fortalecendo esta Autarquia em seu pleno atendimento à sociedade brasileira.

6. Diante do exposto, aproveitamos a oportunidade para agradecer ao Senhor Vice-Presidente pela autorização do provimento originário, bem como no provimento adicional, e reforçar que contamos com vosso irrestrito apoio na apreciação e no atendimento ao pleito do Inmetro.

|        |   |
|--------|---|
| Anexo: | I - Minuta de Ofício do Ministro de Estado (SEI nº 2249059).<br>II - Nota Técnica 63 (SEI nº 2242690).<br>III - Parecer Nº 00291/2025/PFE-INMETRO/PGF/AGU (SEI nº 2248720).<br>IV - Planilha estimativa de impacto orçamentário-financeiro (SEI nº 2243010).<br>V - Memória de Cálculo (SEI nº 2243012).<br>VI - Formulário para solicitação de autorização para concurso (SEI nº 2244822).<br>VII - Minuta de Exposição de Motivos (SEI nº 2244796).<br>VIII - Minuta de Decreto Presidencial - Provimento Excepcional (SEI nº 2245528).<br>IX - Parecer de Mérito (SEI nº 2248927). |
|--------|---|

Respeitosamente,



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
16/10/2025, ÀS 15:37, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO

Presidente

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_verificar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_verificar&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 2249027 e o código CRC  
6B9E378B.



Quadra 1 - Lote 985 - Centro Empresarial Parque Brasília 1º andar - Bairro Setor de Indústrias Gráficas - SIG,  
Telefone: (61) 3974-3302/3303/3341  
CEP 70610-410/Brasília/DF - [www.inmetro.gov.br](http://www.inmetro.gov.br)

**Referência:** Este Modelo integra os documentos da qualidade do Gabin/Presi e está referenciado à NIG-Gabin-030 - Rev. 012, publicada no Sidoq em Jun/2019.

[sgqi@inmetro.gov.br](mailto:sgqi@inmetro.gov.br)